



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 029/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegado ao Secretário Municipal de Fazenda, competência para cumprimento das determinações e recomendações direcionadas ao Chefe do Poder Executivo, elencadas nos itens V e VI do Voto proferido em Sessão Plenária de 16/12/2022, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo 217.011-2/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de janeiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO  
-Prefeito-

PORTARIA Nº183/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8956/2019 e 9179/2022, **Michelle Ferraz Gazineu**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao SESMT, a função gratificada de Supervisor Médico Ocupacional, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº195/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Deyvid Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 03/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 639/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Luiz Carlos dos Santos Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3388/2019, publicado em 25/02/2021:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Luiz Carlos dos Santos Reis, na condição de viúvo da falecida funcionária Maria das Graças de Paula Oliveira Reis, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão E, matrícula nº27822, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 12/06/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.131,93 (um mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), a partir da data do óbito, 12/06/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.131,93

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1234/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jocinete Miranda de Oliveira Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1212/2020, publicado em 21/05/2021:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Jocinete Miranda de Oliveira Alves, na condição de viúva do falecido funcionário Ozziel Vitorino Alves, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente Operacional de Saúde – Padrão F, matrícula nº26430, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/03/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.049,97 (dois mil, quarenta e nove reais e sete centavos), a partir da data do óbito, 18/03/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Operacional de Saúde – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.049,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2564/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ninon Rose Cordeiro Crespo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02716/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ninon Rose Cordeiro Crespo, Professora I DQS – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6187, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.539,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I DQS – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 934,62
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)  
(Determinação do TC/RJ Processo nº 250321-8/2022; Processo Administrativo nº 2021.204.002860-2-PA)

**Portaria nº 198/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Marcos Aurélio da Silva Ribeiro.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0450/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcos Aurélio da Silva Ribeiro, Farmacêutico III – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26525, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 8.880/12.775 (24/35) em R\$ 2.739,89 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), a partir de 26/08/2021, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Farmacêutico III – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.609,42
Quinquênio – 05%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 130,47

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria nº 770/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Valentim Pessanha.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001121-6-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fátima Valentim Pessanha, Assistente Social III – 24h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10636, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III – 24h – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria nº 1207/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cristiane Batista Gomes dos Santos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002844-2-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristiane Batista Gomes dos Santos, Professor II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19237, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º, da CF/88, redação da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.597,75 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h - Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.597,75

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria nº 1222/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Mariuzza Gonçalves de Oliveira Cardoso.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001810-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariuzza Gonçalves de Oliveira Cardoso, Professor II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16985, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.804,82 (três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II -25h - Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.804,82

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria nº 1270/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Luzia Mota Beliene Pereira.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.000987-9-PA:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Luzia Mota Beliene Pereira, na condição de viúva do falecido funcionário Carlos Roberto Alves Pereira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, matrícula nº 2803, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 24/12/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.**

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.331,17 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a partir da data do óbito, 24/12/2021, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas- Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de setembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 1310/2022

Republica a Portaria nº 2501/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marta Matos Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002253-9-PA (2117/2021), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0026607-42.2019.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca, republicar a Portaria nº 2501/2021, publicada em 23/12/2021, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Marta Matos Rangel**, Agente de Serviços Gerais I - Padrão "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 14377, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.853,12 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais I, Padrão "J"	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.323,66
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 264,73
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 264,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
(Conforme Parecer Jurídico nº 173/2021 da Procuradoria Geral do Município)

Portaria nº 1375/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Clarindo Luis Alves Neto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004105-7-PA, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 744/2019, publicada em 03/06/2019:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Ana Clara Rangel Martins de Bruyn**, na condição de filha da falecida funcionária Ellen de Fátima Silva Rangel, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 35h – Padrão E, matrícula nº 15293, PARA **Clarindo Luis Alves Neto**, na condição de filho menor de 21 anos de idade, da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 22/07/2022, data do requerimento administrativo, visto que Ana Clara completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §7º. II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.817,08 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos), a partir de 22/07/2022, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Professor II – 35h – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.817,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de novembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 1459/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jane Guedes da Silva Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005601-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Jane Guedes da Silva Manhães**, na condição de viúva do falecido funcionário Ronaldo Manhães, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Agente Administrativo III – Padrão N, matrícula nº 6677, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 22/10/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I e III, 73, 74, 78 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.200,53 (três mil, duzentos reais e cinquenta e três centavos), a partir da data do óbito, 22/10/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.461,95
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 738,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 1460/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Merilane Cristina Ferreira de Azevedo, Samira de Azevedo Gomes e Luan Viana Maciel Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.005301-6-PA e 2022.204.004027-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Merilane Cristina Ferreira de Azevedo**, na condição de companheira do falecido funcionário Ricardo Talvane Gomes da Penha, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Odontologia – Padrão H, matrícula nº 14048, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando ainda 25% (vinte e cinco por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, **Samira de Azevedo Gomes** e 25% (vinte e cinco por cento) destinados ao filho maior e incapaz, **Luan Viana Maciel Gomes**, com efeito a contar de 22/06/2022, data do óbito para filha Samira e a companheira Merilane e com efeito a contar de 03/08/2022, data do 1º requerimento administrativo, para o filho Luan, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.923,50 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Odontologia – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.923,50

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 1462/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Conceição Monteiro Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005408-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Conceição Monteiro Pereira, na condição de viúva do falecido funcionário Jorge Pereira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A, matrícula nº7093, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/10/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.991,23 (um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 18/10/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.991,23

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2022.

*Roberto Landes da Silva Junior*  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 1471/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jorge de Paula Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.005415-9-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Jorge de Paula Oliveira, na condição de viúvo da falecida funcionária Rita de Cássia Ferreira Neves Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão A, matrícula nº4244, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 18/10/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.099,82 (quatro mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 18/10/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.099,82

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro de 2022.

*Roberto Landes da Silva Junior*  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 009/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Otacilio Serafim dos Santos Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099000291-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Otacilio Serafim dos Santos Filho, Técnico em Laboratório – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26022, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.317,43 (três mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Laboratório – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.551,88
Quinquênio – 10%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 255,18
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 510,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2023.

*Roberto Landes da Silva Junior*  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 0108/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Claudete Costa Saraiva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000828-4-PA (3205/2021 FMS):**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Claudete Costa Saraiva, Psicóloga III – 24h – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27313, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 7.468/10.950 (20/30) em R\$ 3.993,98 (três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Psicólogo III – 24h – Padrão F	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.993,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2023.

*Roberto Landes da Silva Junior*  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 152/2023

Republica a Portaria nº 1281/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Altamir Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2012.005.028360-9-PA (13088/2012), em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0030065-72.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca, considerando a Portaria nº 2660/2013, publicada em 15/08/2013; republicar a Portaria nº 1281/2019, publicada em 20/09/2019, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Altamir Cardoso, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão G, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13952, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 11.726/12.775 dias em R\$ 1.486,30 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), com efeito a contar de sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 1281/2019, publicada em 20/09/2019, com vigência a contar da data de sua compulsoriedade, 11/02/2013, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria- Padrão G	Proventos proporcionais; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.486,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

*Roberto Landes da Silva Junior*  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 185/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Celcimar do Carmo Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.006066-2-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Celcimar do Carmo Silva.** Agente de Serviços Gerais II – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, matrícula nº 5756, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.917,31 (um mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais II – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.236,98
<b>Quinquênio – 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 432,94
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 186/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Marta Rangel de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005937-P-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Rangel de Souza.** Professora II – 25H - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17139, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 13.680/10.950 (25/30) em R\$ 3.364,81 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professora II – 25H - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.364,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 187/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valdeni Pegoraro Zanela.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004415-3-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valdeni Pegoraro Zanela.** Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público, matrícula nº 6771, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.164,71 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.236,98
<b>Quinquênio – 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 432,94
<b>Insalubridade - 40%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 494,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 188/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Cybele Duarte Barboza Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005509-7-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cybele Duarte Barboza Lima.** Pedagogo III - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16109, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.031/10.950 (19/30) em R\$ 2.638,42 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Pedagogo III - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.638,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 189/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Norman Cleia Campelo Peralva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005502-6-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Norman Cleia Campelo Peralva.** Professora II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11059, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.942,59 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora II – 35h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.999,84
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.262,29
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 631,14
<b>Adicional - 20% progressão</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 841,52
<b>DA</b>	Lei 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 190/2023**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Conceição de Maria Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.008253-7-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Conceição de Maria Barreto.** Professora II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19241, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.675,40 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professora II – 25h – Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.675,40

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 191/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Katia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha Santafé.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.044.000072-4-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Katia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha Santafé, Assistente Social III – Padrão H, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30311, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.338,42 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.944,02
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 394,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 234/2023

Republica a Portaria nº 555/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Márcia Efigênia Alves Batista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.044.000016-8-PA (043/2018 - FMIJ), por determinação do TC/RJ nos autos do Processo nº 216.422-0/2021, republicar a Portaria nº 555/2019, publicada em 25/04/2019, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcia Efigênia Alves Batista, Cozinheira II – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de da Infância e da Juventude, matrícula nº 30383, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com as disposições contidas no art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 1.236,17 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), a partir de 11/06/2018, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cozinheira II – Padrão H	Art. 40, §1º, I da CF/88, com as disposições contidas no art. 1º da Lei nº 10.887/04	R\$ 1.236,17

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar preferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA /FUNDAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SETOR
1	27341	LEANDRO DE OLIVEIRA CALDAS	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	DEPARTAMENTO PESSOAL
2	26957	ALBERTO DE SOUZA MESQUITA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	LABORATÓRIO
3	26647	PATRICIA TAVARES JORDÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	DEP. ADMINISTRATIVO/ PRONTO SOCORRO
4	100567	SANDRO SCOPEL SAUDIANO	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	SADT
5	100434	ANA KARINA MACHADO RIBEIRO LIMA	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	SADT
6	28127	KEILA MARCIA RODRIGUES POUBEL	CIRURGIÃO DENTISTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	DIREÇÃO CLÍNICA
7	25527	AERTON LUIS PESSANHA	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	UPH GUARUS	CLÍNICA DA CRIANÇA
8	12307	MARCIA CRISTINA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	TELEFONIA
9	34300	ELIUDNEY ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	ENFERMAGEM
10	100237	MARCIO FLOR MANHAES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	SUPERINTENDÊNCIA GERAL
11	24778	CLAUDIA SIMONI MORAES SOARES AGUIAR	CIRURGIÃO DENTISTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	UTIP
12	28947	HOGUE AUGUSTO VERÍSSIMO BARRETO TAVARES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	PRONTO SOCORRO

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 125/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de cessão nº 96/2023, publicada no D.O. do dia 23/01/2023, da servidora JUSSARA DA SILVA GOMES, matrícula nº 27099, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 126/2023

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o nº 2023.204.000600-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas em 23/03/2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 127/2023

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o nº 2023.204.000599-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas em 23/03/2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 129/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar pública a alteração da lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

13	25693	KÁTIA APARECIDA DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	UPH GUARUS	CLÍNICA DA CRIANÇA
14	25796	LENIRA DE SOUZA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	UPH GUARUS	CLÍNICA DA CRIANÇA
15	27708	LIA REGINA TINOCO BARBOSA LEITE FILIPE	PSICÓLOGO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	PSICOLOGIA
16	25756	ROBERTO BATISTA MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	UPH GUARUS	CLÍNICA DA CRIANÇA
17	27806	TATIANA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	UPH GUARUS	CLÍNICA DA CRIANÇA
18	100291	WANDA SUELY DA SILVA RANGEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	UPH GUARUS	CLÍNICA DA CRIANÇA
19	33578	ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	ENFERMAGEM
20	34211	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	ENFERMAGEM
21	23962	ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	FARMÁCIA
22	100528	THAIS DE PAULA PEREIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	UPH GUARUS	CLÍNICA DA CRIANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Procuradoria Geral do Município**

**PROCESSO Nº014/2014**

**2015.099.000139-1-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2023

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 246/2021**

**(2021.204.000252-0-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº2803/2020**  
**2020.115.002835-0-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 2022.204.004941-8-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Processo Administrativo Disciplinar**

**PAD nº 3194/2020 (2020.099.000807-7-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 2022.204.004939-9-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 2926/2021**  
**(2021.204.003066-0-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 2022.204.004933-5-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2023

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº: 02933/2021**  
**(2021.204.003086-5-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 2022.204.004408-8-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

2022.204.000217-3-PA

PROCESSO 0218/2022

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

2022.204.005632-4-PA

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**PORTARIA CME Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO.**

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, publicado em 25 de outubro de 2007, com acrímo na Lei 7.947 de 17 de outubro de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, que compõe o "Anexo Único" desta Portaria.

**§1º** As reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, das 09 horas às 12 horas;

**§ 2º** Será facultada realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias se houver necessidade e urgência para funcionamento interno do Conselho Municipal de Educação;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Anexo I**

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2023**

MÊS	DATA
Fevereiro	15/02
Março	29/03
Abril	26/04
Mai	31/05
Junho	28/06
Julho	26/07
Agosto	30/08
Setembro	27/09
Outubro	25/10
Novembro	29/11
Dezembro	13/12

**PORTARIA Seduct nº 13/2022.**

**HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 48/2022, QUE APROVOU A NOTA TÉCNICA CME Nº 01/2022 QUE DISPÕE SOBRE CORTE ETÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Parecer CME/CEI nº 48/2022, que aprovou a Nota Técnica CME nº 02/2022, e orientou de forma sistemática acerca do Corte Etário no Ensino Fundamental da Educação Básica conforme normas pertinentes à matéria;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 48/2022, deliberado em Sessão Plenária de 14/12/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 48/2022 que aprovou a Nota Técnica CME nº 01/2022, com orientações sistemáticas ao Sistema Municipal de Ensino, sobre Corte Etário no Ensino Fundamental da Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40.743

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

No termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 48/2022**, deliberado pelo Conselho Pleno, que aprovou a Nota Técnica CME nº 01/2022 com orientações sistemáticas ao Sistema Municipal de Ensino sobre Corte Etário no Ensino Fundamental da Educação Básica, dentro das normas em vigor.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40.743

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000024-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 025.021/2023/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PATRÍCIO MENEZES, Nº 127, CUSTODÓPOLIS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS CUSTODÓPOLIS, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000023-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 024.004/2023/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS GOMES CARVALHO, Nº 30, URURAI, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS URURAI, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.129.000011-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 025.021/2023/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA IPIRANGA, Nº 116, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO SOCIAL, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.129.000001-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 017.007/2023/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA PEREIRA RANGEL, Nº 44, DORES DE MACAÉ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 01 /23**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 10/02/2023 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 01 - Prestação de contas do FMAS 2º e 3º Trimestre de 2022;
- 02 - Informações sobre situação da atualização dos cad. e inclusão no Cartão Goytacá;
- 03 - Mudanças no Programa conforme resolução;
- 04 - Marcar cronograma de reuniões com Coordenadores e Equipe Técnica dos CRAS;
- 05 - Comissão para organização da Conferência;
- 06 - Demanda da instituição Bem Faz Bem e SCFV;
- 07 - Leitura e Aprovação da última Ata;
- 08 - Assuntos Gerais.

Renato Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMAS

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PORTARIA Nº 011/2023**

**ALTERA A PORTARIA Nº 183/2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, RESPECTIVAMENTE, REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGUAS DO PARAÍBA S/A.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em especial, no que dispõe o art. 175, da Constituição da República; o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º do Decreto nº 304/2013; os arts. 29, 30, parágrafo único, e 31, da Lei nº 8.987/93; e o art. 8º, inciso I, da Lei nº 11.445/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores PAULO FERREIRA DA CRUZ, Assessor Técnico, matrícula nº 34.461, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, Técnico em Estradas, matrícula nº 5465-0, para atuarem como Gestor de Contrato e como Fiscal de Contrato, respectivamente, no que se refere ao Contrato de Concessão entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária Águas do Paraíba S/A, tendo por objeto a "concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários nos perímetros urbanos do Município de Campos – RJ, aí incluídas operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação, exploração e cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo ainda estudos técnicos, serviços e obras necessárias à consecução deste objeto ao longo do período de Concessão".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 012/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSERMA ENGENHARIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 004/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSERMA ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto "Recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRACÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS PARA CADASTRO DE RESERVA NA FORMA DA PORTARIA Nº21/2022**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público informar o **resultado classificatório** do procedimento de credenciamento em tela:

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES APTOS:**

NÚMERO	PROPONENTE
90	G.P. de Souza Serviços - ME – Wando do Forró
91	G.P. de Souza Serviços - ME – Kamy do Forró
92	G.P. de Souza Serviços - ME – Banda JJJ
93	Mob Service Batista Ltda – J. Leone
94	Mob Service Batista Ltda – Gigante do Pagode
95	ELIAS S. DOS SANTOS PRODUCOES – Jorge Machado
96	Rasec Soluções Eireli – Atuais Banda Show
97	Bumerangue Produções e Eventos EIRELI – Grupo Medida Certa
98	Rodrigues Promoções e Serviços Eireli – Lyra de Santo Amaro
99	Bumerangue Produções e Eventos EIRELI – Grupo Força Maior

Campos dos Goytacazes – RJ, 09 de janeiro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza – Matr.: 40.362 Presidente  
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2022.044.000118-0-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022**

CONTRATO Nº 0069/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALA, PARA REPOSIÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 39.240.676/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 24.926,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: IMEDIATO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 07 de Fevereiro de 2023.

FABIANO DE PAULA  
Matr. 40.798  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2022.044.000118-0-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022**

CONTRATO Nº 0070/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALA, PARA REPOSIÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DOS GOULARD MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ: 05.787.243/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: IMEDIATO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 07 de Fevereiro de 2023.

FABIANO DE PAULA  
Matr. 40.798  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

**Dezembro**

**Page 1**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000 13 ATIVO	- 8.199.159,98	5.667.469,36	4.934.559,29	8.932.070,05
110000000 13 ATIVO CIRCULANTE	- 3.986.381,49	5.539.607,36	4.934.559,29	4.591.429,56
111000000 13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 58,72	4.823.316,88	4.823.375,60	0,00
111100000 13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	- 58,72	4.823.316,88	4.823.375,60	0,00
111110000 13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	- 58,72	4.823.316,88	4.823.375,60	0,00
111110200 (2) 13 CONTA ÚNICA (F)	P F 58,72 D	4.823.316,88	4.823.375,60	0,00 D
113000000 13 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	- 581.878,31	32.854,14	28.000,00	586.732,45
113100000 13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	- 28.000,00	27.674,15	28.000,00	27.674,15
113110000 13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	- 28.000,00	27.674,15	28.000,00	27.674,15
113110100 13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	- 28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
113110198 (3) 13 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P 28.000,00 D	0,00	28.000,00	0,00 D
113111400 (3) 13 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (F)	P F 0,00 D	27.674,15	0,00	27.674,15 D
113200000 13 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	- 51.025,33	5.179,99	0,00	56.205,32
113230000 13 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	- 51.025,33	5.179,99	0,00	56.205,32
113230600 13 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR (F)	P F 51.025,33 D	5.179,99	0,00	56.205,32 D
113400000 13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	- 221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410000 13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	- 221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410200 13 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	- 221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410205 (3) 13 CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (P)	P 221.122,00 D	0,00	0,00	221.122,00 D
113500000 13 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	- 281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510000 13 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510200 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS	- 281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510201 (3) 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F 281.730,98 D	0,00	0,00	281.730,98 D
115000000 13 ESTOQUES	- 3.404.444,46	683.436,34	83.183,69	4.004.697,11
115600000 13 ALMOXARIFADO	- 3.404.444,46	683.436,34	83.183,69	4.004.697,11
115610000 13 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	- 3.404.444,46	683.436,34	83.183,69	4.004.697,11
115610100 13 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P 634.467,89 D	284.561,80	22.616,35	896.413,34 D
115610200 13 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P 2.594.755,60 D	382.704,04	60.331,15	2.917.128,49 D
115610300 13 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P 68.059,81 D	0,00	3,65	68.056,16 D
115610400 13 AUTOPEÇAS (P)	P P 36.151,63 D	16.170,50	0,00	52.322,13 D
115610500 13 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P 48.564,70 D	0,00	0,00	48.564,70 D
115610600 13 MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P 5.936,26 D	0,00	0,00	5.936,26 D
115610700 13 MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P 10.082,59 D	0,00	205,00	9.877,59 D
115610800 13 MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P 6.425,98 D	0,00	27,54	6.398,44 D
120000000 13 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	- 4.212.778,49	127.862,00	0,00	4.340.640,49
123000000 13 IMOBILIZADO	- 4.212.778,49	127.862,00	0,00	4.340.640,49
123100000 13 BENS MÓVEIS	- 3.674.158,67	127.862,00	0,00	3.802.020,67
123110000 13 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 3.674.158,67	127.862,00	0,00	3.802.020,67
123110100 13 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	- 877.574,43	16.220,00	0,00	893.794,43
123110102 13 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P	P 60,00 D	0,00	0,00	60,00 D
123110105 13 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P 18.035,60 D	0,00	0,00	18.035,60 D
123110109 13 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P 162.991,90 D	0,00	0,00	162.991,90 D
123110120 13 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P 683.082,89 D	0,00	0,00	683.082,89 D
123110121 13 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P 557,00 D	0,00	0,00	557,00 D
123110199 13 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P 12.847,04 D	16.220,00	0,00	29.067,04 D
123110200 13 BENS DE INFORMÁTICA	- 580.360,18	15.400,00	0,00	595.760,18
123110201 13 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P	P P 580.360,18 D	0,00	0,00	580.360,18 D
123110202 13 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	P P 0,00 D	15.400,00	0,00	15.400,00 D
123110300 13 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 755.152,96	96.242,00	0,00	851.394,96
123110301 13 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P 285.345,00 D	0,00	0,00	285.345,00 D
123110303 13 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P 449.867,96 D	96.242,00	0,00	546.109,96 D
123110304 13 UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P 19.940,00 D	0,00	0,00	19.940,00 D
123110400 13 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	- 50.562,50	0,00	0,00	50.562,50
123110404 13 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P 50.562,50 D	0,00	0,00	50.562,50 D
123110500 13 VEÍCULOS	- 1.410.508,60	0,00	0,00	1.410.508,60
123110501 13 VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P 549.600,00 D	0,00	0,00	549.600,00 D
123110501 13 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P 860.908,60 D	0,00	0,00	860.908,60 D

*Juliana Sant Anna Cardoso*  
Chefe Deptº de Contabilidade  
CRC 113175/O-9 RJ

*Nilso Soares Gonçalves*  
Diretor Administrativo Financeiro da FMIJ  
Matrícula: 41.274

*Fabiano de Paula*  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 40798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Dezembro			Page 2
CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
123110503 13					
123200000 13	BENS IMÓVEIS -	983.625,00	0,00	983.625,00	
123210000 13	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	983.625,00	0,00	983.625,00	
123210400 13	BENS DOMINICAIS	983.625,00	0,00	983.625,00	
123210404 13	CASAS (P)	752.000,00 D	0,00	752.000,00 D	
123210413 13	TERRENOS (P)	231.625,00 D	0,00	231.625,00 D	
123800000 13	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(445.005,18)	0,00	(445.005,18)	
123810000 13	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(445.005,18)	0,00	(445.005,18)	
123810100 13	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(445.005,18)	0,00	(445.005,18)	
123810101 13	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	(172.945,48) C	0,00	(172.945,48) C	
123810102 13	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	(46.414,72) C	0,00	(46.414,72) C	
123810103 13	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	(43.350,76) C	0,00	(43.350,76) C	
123810104 13	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	(10.112,50) C	0,00	(10.112,50) C	
123810105 13	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	(172.181,72) C	0,00	(172.181,72) C	
200000000 13	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(11.864.523,98)	7.453.976,22	5.586.734,63	
210000000 13	PASSIVO CIRCULANTE	(3.933.277,15)	5.998.218,06	5.586.734,63	
211000000 13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(2.557.430,66)	3.523.245,61	2.956.354,32	
211100000 13	PESSOAL A PAGAR	(1.221.116,15)	2.076.665,98	1.207.947,03	
211110000 13	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(1.221.116,15)	2.076.665,98	1.207.947,03	
211110100 13	PESSOAL A PAGAR	(1.221.116,15)	2.076.665,98	1.207.947,03	
211110101 13	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	(1.221.116,15) C	1.703.159,51	834.440,56	
211110112 13	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	0,00 C	373.506,47	373.506,47	
211400000 13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	(1.336.314,51)	1.446.579,63	1.748.407,29	
211420000 13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	(277.174,26)	446.564,69	280.887,16	
211420100 13	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	(277.174,26)	446.564,69	280.887,16	
211420101 13	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	(277.174,26) C	446.564,69	280.887,16	
211430000 13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	(1.059.140,25)	1.000.014,94	1.467.520,13	
211430100 13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	(1.059.140,25)	1.000.014,94	1.467.520,13	
211430101 13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	(866.939,79) C	866.939,79	0,00	
211430102 13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	(127.075,15) C	130.075,15	3.000,00	
211430112 13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	(65.125,31) C	3.000,00	1.464.520,13	
211450000 13	ENCARGOS SOCIAIS A INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	
211459800 13	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	
211459801 13	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	0,00 C	0,00	0,00	
212000000 13	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	(90.622,45)	92.622,45	78.361,85	
212500000 13	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	(90.622,45)	92.622,45	78.361,85	
212510000 13	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	0,00	1.000,00	77.361,85	
212511300 (3) 13	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNO (P)	0,00 C	1.000,00	77.361,85	
212520000 13	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	(90.622,45)	91.622,45	1.000,00	
212520100 (3) 13	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	(90.622,45) C	91.622,45	1.000,00	
212521100 (3) 13	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (PP)	0,00 C	0,00	0,00	
213000000 13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	(677.748,35)	2.107.472,69	2.161.574,46	
213100000 13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	(677.748,35)	2.107.472,69	2.161.574,46	
213110000 13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(677.748,35)	2.107.472,69	2.161.574,46	
213110100 13	FORNECEDORES NACIONAIS	(662.975,15)	2.107.472,69	2.161.574,46	
213110101 (3) 13	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	(477.945,74) C	601.434,77	685.236,34	
213110102 (3) 13	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00 C	0,00	0,00	
213110109 (3) 13	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	(185.029,41) C	1.506.037,92	1.476.338,12	
213110300 13	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	(14.773,20)	0,00	0,00	
213110309 13	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	(14.773,20) C	0,00	0,00	
214000000 13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	
214300000 13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS	0,00	0,00	0,00	

Juliana Sant'Anna Cardoso  
Chefe Depto de Contabilidade  
CRF 113175/0-9 RJ

Nilo Gomes Gonçalves  
Diretor Administrativo Financeiro da FMIJ  
Matrícula: 41.274

Fabiano de Paula  
Presidente de FMIJ  
Matr.: 40798



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

**Dezembro**

**Page 3**

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
<b>MUNICÍPIOS</b>					
214310000	13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00
214310900	13	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F)	F	0,00 C	0,00 C
218000000	13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(607.475,69)	274.877,31
218800000	13	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(566.431,93)	200.108,99
218810000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(8.481,80)	22.979,96
218810100	13	CONSIGNAÇÕES	-	(8.481,80)	22.600,20
218810110	13	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(239,55) C	0,00
218810113	(3) 13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	0,00 C	2.817,26
218810114	(3) 13	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	0,00 C	28,66
218810115	(3) 13	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(1.261,31) C	19.754,28
218810199	(3) 13	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(6.980,94) C	0,00
218810300	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	0,00	379,76
218810302	(3) 13	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	0,00 C	379,76
218820000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	31.683,66	62.983,91
218820100	13	CONSIGNAÇÕES	-	31.683,66	62.983,91
218820101	13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	31.683,66 C	62.983,91
218830000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(586.754,71)	113.627,17
218830100	13	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(586.754,71)	113.627,17
218830102	13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(310.673,13) C	79.085,32
218830104	13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	F	(276.081,58) C	34.541,85
218850000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(2.879,08)	517,95
218850100	13	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(2.879,08)	517,95
218850108	13	ISS (F)	P F	(2.879,08) C	517,95
218900000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(41.043,76)	74.768,32
218910000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(41.043,76)	74.768,32
218910100	13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(32.628,31)	64.164,70
218910101	(3) 13	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	(32.025,88) C	64.164,70
218910102	(3) 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	(602,43) C	0,00
218910200	(3) 13	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	(300,00) C	600,00
218910300	(3) 13	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(8.000,00) C	10.003,62
218911300	(3) 13	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(115,45) C	0,00
220000000	13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(5.946.697,22)	1.455.758,16
221000000	13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(5.946.697,22)	1.455.758,16
221400000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(5.946.697,22)	1.455.758,16
221410000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(5.946.697,22)	1.455.758,16
221410100	13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(5.946.697,22) C	0,00
230000000	13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(1.984.549,61)	0,00
231000000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00
231100000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00
231110000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00
237000000	13	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00
237100000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	0,00
237110000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	32.396.982,72	0,00
237110100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00
237110200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	32.396.982,72 C	0,00
237110300	13	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00
237110301	(3) 13	AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	P P	0,00 C	0,00
237110303	13	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	0,00 C	0,00
237120000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(38.301.147,20)	0,00
237120100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00
237120200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(38.301.147,20) C	0,00
237130000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	3.922.747,42	0,00
237130100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00
237130200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.922.747,42 C	0,00

**Juliana Sant Anna Cardoso**  
Chefe Deptº de Contabilidade  
CRC 113175/O-9 RJ

**Nilo Gomes Gonçalves**  
Diretor Administrativo Financeiro da FMIJ  
Matrícula: 41.274

**Robiano de Paula**  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 40798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Dezembro

Page 4

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
300000000	13	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	28.119.767,43	2.949.029,81	251.275,98	30.817.521,26
310000000	13	PESSOAL E ENCARGOS	-	21.270.456,33	1.489.289,35	193.520,16	22.566.225,52
311000000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	11.411.112,77	1.176.263,37	31.683,66	12.555.692,48
311100000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	5.787.214,49	808.395,31	31.683,66	6.563.926,14
311110000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.787.214,49	808.395,31	31.683,66	6.563.926,14
311110100	13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	5.163.214,49	808.395,31	31.683,66	5.939.926,14
311110101	(36)13	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P	4.811.963,95 D	434.888,84	31.683,66	5.215.169,13 D
311110122	(36)13	13º SALÁRIO	P	351.250,54 D	373.506,47	0,00	724.757,01 D
311110200	13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00
311110299	(36)13	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	P	624.000,00 D	0,00	0,00	624.000,00 D
311200000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	5.623.898,28	367.868,06	0,00	5.991.766,34
311210000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	5.623.898,28	367.868,06	0,00	5.991.766,34
311210400	13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	5.623.898,28	367.868,06	0,00	5.991.766,34
311210401	(36)13	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P	5.623.898,28 D	367.868,06	0,00	5.991.766,34 D
312000000	13	ENCARGOS PATRONAIS	-	9.692.801,62	280.887,16	161.836,50	9.811.852,28
312100000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	339.129,90	62.983,91	0,00	402.113,81
312110000	(36)13	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00 D	31.587,63	0,00	31.587,63 D
312120000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	339.129,90	31.396,28	0,00	370.526,18
312129900	(36)13	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	P	339.129,90 D	31.396,28	0,00	370.526,18 D
312200000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	9.353.671,72	217.903,25	161.836,50	9.409.738,47
312210000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
312210100	(36)13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
312230000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	9.353.671,72	217.903,25	161.836,50	9.409.738,47
312230100	(36)13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P	1.550.800,19 D	217.903,25	161.836,50	1.606.866,94 D
312239900	(36)13	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P	7.802.871,53 D	0,00	0,00	7.802.871,53 D
313000000	13	BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	166.541,94	32.138,82	0,00	198.680,76
313100000	13	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	31.800,00	31.587,63	0,00	63.387,63
313110000	(36)13	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P	31.800,00 D	31.587,63	0,00	63.387,63 D
313200000	13	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	134.741,94	551,19	0,00	135.293,13
313210000	(36)13	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P	134.741,94 D	551,19	0,00	135.293,13 D
330000000	13	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	6.302.125,62	1.459.456,19	57.755,82	7.703.825,99
331000000	13	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	135.423,03	109.180,07	0,00	244.603,10
331100000	13	CONSUMO DE MATERIAL	-	135.423,03	109.180,07	0,00	244.603,10
331110000	13	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	135.423,03	109.180,07	0,00	244.603,10
331110300	(36)13	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	P	43.530,00 D	0,00	0,00	43.530,00 D
331110600	(36)13	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P	370,50 D	60.331,15	0,00	60.701,65 D
331110900	(36)13	MATERIAL ODONTOLÓGICO	P	0,00 D	33,00	0,00	33,00 D
331111600	(36)13	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	15.375,00 D	205,00	0,00	15.580,00 D
331112200	(36)13	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P	0,00 D	3.871,55	0,00	3.871,55 D
331112400	(36)13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P	0,00 D	3,65	0,00	3,65 D
331113600	(36)13	MATERIAL HOSPITALAR	P	0,00 D	282,50	0,00	282,50 D
331119900	(36)13	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	76.147,53 D	44.453,22	0,00	120.600,75 D
332000000	13	SERVIÇOS	-	6.166.702,59	1.350.276,12	57.755,82	7.459.222,89
332100000	13	DIÁRIAS	-	12.400,00	0,00	0,00	12.400,00
332110000	13	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	12.400,00	0,00	0,00	12.400,00
332110100	(36)13	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	12.400,00 D	0,00	0,00	12.400,00 D
332200000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	5.102.354,18	1.234.547,79	57.755,82	6.279.146,15
332210000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	5.102.354,18	1.234.547,79	57.755,82	6.279.146,15
332211600	(36)13	ESTAGIÁRIOS	P	29.173,51 D	3.633,71	0,00	32.807,22 D
332212100	(36)13	LOCAÇÕES	P	358.537,45 D	84.256,00	0,00	442.793,45 D
332219900	(36)13	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P	4.714.643,22 D	1.146.658,08	57.755,82	5.803.545,48 D
332300000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	1.051.948,41	115.728,33	0,00	1.167.676,74
332310000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	1.051.948,41	115.728,33	0,00	1.167.676,74
332310600	(36)13	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	45.052,34 D	0,00	0,00	45.052,34 D
332310700	(36)13	SERVIÇOS DE APOIO	P	32.915,00 D	0,00	0,00	32.915,00 D
332310800	(36)13	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P	653.988,06 D	40.093,82	0,00	694.081,88 D
332311000	(36)13	LOCAÇÕES	P	133.664,56 D	32.174,72	0,00	165.839,28 D

Juliana ~~de~~ Anna Cardoso  
Chefe de Departamento de Contabilidade  
CRC 113175/O-9 RJ

Nilo Gomes Gonçalves  
Diretor Administrativo Financeiro da FMIJ  
Matrícula: 41.274

Fabiano de Paula  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 40798



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

**Dezembro**

**Page 5**

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
332315100	(36)13 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P -	16.800,00 D	0,00	0,00	16.800,00 D
332315400	(36)13 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P -	14.934,76 D	0,00	0,00	14.934,76 D
332319900	(36)13 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	154.593,69 D	43.459,79	0,00	198.053,48 D
340000000	13 VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	353.478,03	284,27	0,00	353.762,30
341000000	13 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	353.028,03	284,27	0,00	353.312,30
341100000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	353.028,03	284,27	0,00	353.312,30
341130000	13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	-	353.028,03	284,27	0,00	353.312,30
341130100	(36)13 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P -	353.028,03 D	284,27	0,00	353.312,30 D
342000000	13 JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	450,00	0,00	0,00	450,00
342400000	13 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	450,00	0,00	0,00	450,00
342410000	13 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	450,00	0,00	0,00	450,00
342410200	(36)13 MULTAS DEDUTÍVEIS	P -	450,00 D	0,00	0,00	450,00 D
390000000	13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	193.707,45	0,00	0,00	193.707,45
394000000	13 INCENTIVOS	-	178.450,00	0,00	0,00	178.450,00
394900000	13 OUTROS INCENTIVOS	-	178.450,00	0,00	0,00	178.450,00
394910000	(36)13 OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	178.450,00 D	0,00	0,00	178.450,00 D
399000000	13 DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	15.257,45	0,00	0,00	15.257,45
399600000	13 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	15.257,45	0,00	0,00	15.257,45
399610000	(36)13 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P CONSOLIDAÇÃO	-	15.257,45 D	0,00	0,00	15.257,45 D
400000000	13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(24.454.403,43)	2.362,34	5.300.267,83	(29.752.308,92)
430000000	13 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	(248,54)	0,00	0,00	(248,54)
433000000	13 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(248,54)	0,00	0,00	(248,54)
433100000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(248,54)	0,00	0,00	(248,54)
433110000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(248,54)	0,00	0,00	(248,54)
433119900	(36)13 OUTROS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS P PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(248,54) C	0,00	0,00	(248,54) C
440000000	13 VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(6.080,53)	0,00	0,00	(6.080,53)
449000000	13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	(6.080,53)	0,00	0,00	(6.080,53)
449100000	13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	(6.080,53)	0,00	0,00	(6.080,53)
449110000	(36)13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS P FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(6.080,53) C	0,00	0,00	(6.080,53) C
450000000	13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(24.285.732,29)	2.362,34	4.433.328,04	(28.716.697,99)
451000000	13 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(24.285.732,29)	2.362,34	4.433.328,04	(28.716.697,99)
451100000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(24.285.732,29)	2.362,34	4.433.328,04	(28.716.697,99)
451120000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(24.285.732,29)	2.362,34	4.433.328,04	(28.716.697,99)
451120200	(36)13 REPASSE RECEBIDO	P -	(24.285.732,29) C	2.362,34	4.433.328,04	(28.716.697,99) C
460000000	13 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	-	(101.478,40)	0,00	866.939,79	(968.418,19)
464000000	13 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(101.478,40)	0,00	866.939,79	(968.418,19)
464100000	13 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(101.478,40)	0,00	866.939,79	(968.418,19)
464110000	(36)13 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(101.478,40) C	0,00	866.939,79	(968.418,19) C
490000000	13 OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)
499000000	13 DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)
499900000	13 VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(60.863,67)	0,00	0,00	(60.863,67)
499910000	(36)13 VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(60.863,67) C	0,00	0,00	(60.863,67) C
500000000	13 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	97.506.950,56	4.221.710,95	6.163.921,12	95.564.740,39
520000000	13 ORÇAMENTO APROVADO	-	95.509.635,98	3.911.426,01	5.853.636,18	93.567.425,81

Juliana Sant Anna Cardoso  
Chefe Depto. de Contabilidade  
CRC 14.3175/O-9 RJ

Nilo Gomes Gonçalves  
Diretor Administrativo Financeiro da FMJ  
Matrícula: 41.274

Sabiano de Paula  
Presidente da FMJ  
Matr.: 40798



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

Dezembro

Page 6

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522000000 13 <b>FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	- 95.509.635,98	3.911.426,01	5.853.636,18	93.567.425,81
522100000 13 <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	- 32.470.496,53	775.621,22	1.721.601,67	31.524.516,08
522110000 13 <b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	- 18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
522110100 (7) 13 <b>CRÉDITO INICIAL</b>	O - 18.000.000,00 D	0,00	0,00	18.000.000,00 D
522120000 13 <b>DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO</b>	- 18.165.486,81	387.810,61	0,00	18.553.297,42
522120100 (8) 13 <b>CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR</b>	O - 18.165.486,81 D	387.810,61	0,00	18.553.297,42 D
522130000 13 <b>DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE</b>	- 0,00	387.810,61	387.810,61	0,00
522130100 (8) 13 <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	O - 634.000,00 D	0,00	0,00	634.000,00 D
522130200 (8) 13 <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	O - 6.725.408,92 D	0,00	0,00	6.725.408,92 D
522130300 (8) 13 <b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>	O - 10.806.077,89 D	387.810,61	0,00	11.193.888,50 D
522139900 (8) 13 <b>VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE</b>	O - (18.165.486,81) C	0,00	387.810,61	(18.553.297,42) C
522190000 13 <b>CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO</b>	- (3.694.990,28)	0,00	1.333.791,06	(5.028.781,34)
522190400 (8) 13 <b>(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES</b>	O - (3.694.990,28) C	0,00	1.333.791,06	(5.028.781,34) C
522900000 13 <b>OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	- 63.039.139,45	3.135.804,79	4.132.034,51	62.042.909,73
522910000 13 <b>PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA</b>	- 32.102.044,80	1.160.638,62	2.151.139,14	31.111.544,28
522910100 (7) 13 <b>PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS</b>	O - 47.551.050,63 D	1.160.638,62	0,00	48.711.689,25 D
522910300 (7) 13 <b>(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO</b>	O - (15.449.005,83) C	0,00	2.151.139,14	(17.600.144,97) C
522920000 13 <b>EMPENHOS POR EMISSÃO</b>	- 30.937.094,65	1.975.166,17	1.980.895,37	30.931.365,45
522920100 13 <b>EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO</b>	- 30.937.094,65	1.975.166,17	1.980.895,37	30.931.365,45
522920101 (9) 13 <b>EMISSÃO DE EMPENHOS</b>	O - 39.676.359,63 D	1.975.166,17	0,00	41.651.525,80 D
522920103 (11) 13 <b>(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS</b>	O - (8.739.264,98) C	0,00	1.980.895,37	(10.720.160,35) C
530000000 13 <b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	- 1.997.314,58	310.284,94	310.284,94	1.997.314,58
531000000 13 <b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	- 29.524,82	29.524,82	29.524,82	29.524,82
531100000 (9) 13 <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS</b>	O - 29.524,82 D	0,00	29.524,82	0,00 D
531200000 (9) 13 <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	O - 0,00 D	29.524,82	0,00	29.524,82 D
531700000 (9) 13 <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000 13 <b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	- 1.967.789,76	280.760,12	280.760,12	1.967.789,76
532100000 (9) 13 <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS</b>	O - 280.760,12 D	0,00	280.760,12	0,00 D
532200000 (9) 13 <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	O - 1.687.029,64 D	280.760,12	0,00	1.967.789,76 D
532700000 (9) 13 <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000 13 <b>CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	- (97.506.950,56)	39.225.878,91	37.283.668,74	(95.564.740,39)
620000000 13 <b>EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO</b>	- (95.509.635,98)	36.625.059,54	34.682.849,37	(93.567.425,81)
621000000 13 <b>EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	- 0,00	0,00	0,00	0,00
621100000 (5) 13 <b>RECEITA A REALIZAR</b>	O - 248,54 C	0,00	0,00	248,54 C
621200000 (6) 13 <b>RECEITA REALIZADA</b>	O - (248,54) C	0,00	0,00	(248,54) C
622000000 13 <b>EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	- (95.509.635,98)	36.625.059,54	34.682.849,37	(93.567.425,81)
622100000 13 <b>DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO</b>	- (32.470.496,53)	19.785.085,07	18.839.104,62	(31.524.516,08)
622110000 (7) 13 <b>CRÉDITO DISPONÍVEL</b>	O - (368.451,73) C	3.620.128,41	3.844.827,31	(593.150,63) C
622120000 13 <b>CRÉDITO INDISPONÍVEL</b>	- (1.164.950,15)	5.432.182,87	4.267.232,72	0,00
622120200 (26) 13 <b>CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO</b>	O - (1.164.950,15) C	5.432.182,87	4.267.232,72	0,00 C
622130000 13 <b>CRÉDITO UTILIZADO</b>	- (30.937.094,65)	10.732.773,79	10.727.044,59	(30.931.365,45)
622130100 (27) 13 <b>CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR</b>	O - (5.407.842,80) C	5.635.759,18	2.314.285,32	(2.086.368,94) C
622130200 (27) 13 <b>CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO</b>	O - (217.697,60) C	221.697,60	4.000,00	0,00 C
622130300 (27) 13 <b>CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR</b>	O - (1.498.471,07) C	4.841.329,73	3.820.709,14	(477.850,48) C
622130400 (27) 13 <b>CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO</b>	O - (23.813.083,18) C	33.987,28	4.588.050,13	(28.367.146,03) C
622900000 13 <b>OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	- (63.039.139,45)	16.839.974,47	15.843.744,75	(62.042.909,73)
622910000 13 <b>DESPESA PRÉ-EMPENHADA</b>	- (32.102.044,80)	6.107.200,68	5.116.700,16	(31.111.544,28)
622910100 (7) 13 <b>PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR</b>	O - (1.164.950,15) C	4.126.305,31	3.141.533,99	(180.178,83) C
622910200 (7) 13 <b>PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS</b>	O - (30.937.094,65) C	1.980.895,37	1.975.166,17	(30.931.365,45) C
622920000 13 <b>EMISSÃO DE EMPENHO</b>	- (30.937.094,65)	10.732.773,79	10.727.044,59	(30.931.365,45)
622920100 13 <b>EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO</b>	- (30.937.094,65)	10.732.773,79	10.727.044,59	(30.931.365,45)
622920101 (28) 13 <b>EMPENHOS A LIQUIDAR</b>	O - (5.407.842,80) C	5.635.759,18	2.314.285,32	(2.086.368,94) C
622920102 (28) 13 <b>EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO</b>	O - (217.697,60) C	221.697,60	4.000,00	0,00 C
622920103 (29) 13 <b>EMPENHOS LIQUIDADOS</b>	O - (1.498.471,07) C	4.841.329,73	3.820.709,14	(477.850,48) C
622920104 (16) 13 <b>EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS</b>	O - (23.813.083,18) C	33.987,28	4.588.050,13	(28.367.146,03) C
630000000 13 <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	- (1.997.314,58)	2.600.819,37	2.600.819,37	(1.997.314,58)
631000000 13 <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	- (29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
631100000 (15) 13 <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR</b>	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631300000 (14) 13 <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS AO PAGAR</b>	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS</b>	O - (29.524,82) C	0,00	(29.524,82) C

Juliana ~~da~~ Anna Cardoso  
Chefe Depto de Contabilidade  
CRC 113175/O-9 RJ

Nilo Gomes Donçalves  
Diretor Administrativo Financeiro da FMIJ  
Matricula: 41.274

Pablo de Paula  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 40798



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

**Dezembro**

**Page 7**

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
631400000 (16) 13					
631700000 13	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000 (15) 13	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	- 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000 13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (1.967.789,76)	2.600.819,37	2.600.819,37	(1.967.789,76)
632100000 (14) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (1.585.551,24) C	2.600.819,37	1.733.879,58	(718.611,45) C
632200000 (16) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (280.760,12) C	0,00	0,00	(280.760,12) C
632700000 (27) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632900000 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	- (101.478,40)	0,00	866.939,79	(968.418,19)
632990000 (17) 13	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O - (101.478,40) C	0,00	866.939,79	(968.418,19) C
700000000 13	CONTROLES DEVEDORES	- 60.089.239,87	9.537.509,83	35.596,24	69.591.153,46
710000000 13	ATOS POTENCIAIS	- 7.146.111,82	275.600,87	0,00	7.421.712,69
712000000 13	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 7.146.111,82	275.600,87	0,00	7.421.712,69
712300000 13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 7.146.111,82	275.600,87	0,00	7.421.712,69
712310000 13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 7.146.111,82	275.600,87	0,00	7.421.712,69
712310200 13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 216.394,00 D	0,00	0,00	216.394,00 D
712310300 13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C - 558.293,76 D	131.952,00	0,00	690.245,76 D
712310400 13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 5.975.889,60 D	143.364,60	0,00	6.119.254,20 D
712310500 13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C - 377.284,46 D	284,27	0,00	377.568,73 D
712310800 13	CONTRATOS DE PPP	- 18.250,00	0,00	0,00	18.250,00
712310801 13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C - 18.250,00 D	0,00	0,00	18.250,00 D
720000000 13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 50.459.977,91	9.253.149,44	35.216,48	59.677.910,87
721000000 13	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 26.174.245,62	4.822.183,74	35.216,48	30.961.212,88
721100000 13	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 26.174.245,62	4.822.183,74	35.216,48	30.961.212,88
721110000 13	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 24.145.120,19 D	4.433.328,04	35.216,48	28.543.231,75 D
721120000 13	RECURSOS VINCULADOS	C - 5.437,03 D	0,00	0,00	5.437,03 D
721130000 13	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 2.023.688,40 D	388.855,70	0,00	2.412.544,10 D
722000000 13	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 24.285.732,29	4.430.965,70	0,00	28.716.697,99
722100000 13	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 24.285.732,29	4.430.965,70	0,00	28.716.697,99
722110000 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 24.285.732,29	4.430.965,70	0,00	28.716.697,99
722110200 13	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 24.285.732,29	4.430.965,70	0,00	28.716.697,99
722110201 (33) 13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C - 18.000.000,00 D	0,00	0,00	18.000.000,00 D
722110202 (33) 13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C - 6.285.732,29 D	4.430.965,70	0,00	10.716.697,99 D
790000000 13	OUTROS CONTROLES	- 2.483.150,14	8.759,52	379,76	2.491.529,90
791000000 13	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 0,00	759,52	379,76	379,76
791100000 13	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 0,00	759,52	379,76	379,76
791110000 13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - 0,00 D	759,52	379,76	379,76 D
792000000 13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C - 387.835,56 D	0,00	0,00	387.835,56 D
795000000 13	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 98.000,00	8.000,00	0,00	106.000,00
795300000 13	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 98.000,00 D	8.000,00	0,00	106.000,00 D
796000000 13	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 1.997.314,58	0,00	0,00	1.997.314,58
796200000 13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 1.997.314,58 D	0,00	0,00	1.997.314,58 D
800000000 13	CONTROLES CREDORES	- (60.089.239,87)	20.934.045,42	30.435.959,01	(69.591.153,46)
810000000 13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (7.146.111,82)	789.336,76	1.064.937,63	(7.421.712,69)
812000000 13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (7.146.111,82)	789.336,76	1.064.937,63	(7.421.712,69)
812300000 13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (7.146.111,82)	789.336,76	1.064.937,63	(7.421.712,69)
812310000 13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (7.146.111,82)	789.336,76	1.064.937,63	(7.421.712,69)
812310200 13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (198.144,00)	22.474,72	22.474,72	(198.144,00)
812310201 (25) 13	A EXECUTAR	C - (73.659,44) C	22.474,72	0,00	(51.184,72) C
812310202 (25) 13	EXECUTADOS	C - (124.484,56) C	0,00	22.474,72	(146.959,28) C
812310300 13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	- (594.793,76)	77.280,00	209.232,00	(726.745,76)
812310301 (25) 13	A EXECUTAR	C - (207.296,31) C	77.280,00	131.952,00	(261.968,31) C
812310302 (25) 13	EXECUTADOS	C - (387.497,45) C	0,00	77.280,00	(464.777,45) C
812310400 13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (5.975.889,60)	689.582,04	832.946,64	(6.119.254,20)
812310401 (25) 13	A EXECUTAR	C - (2.929.825,78) C	689.582,04	143.364,60	(2.383.608,34) C
812310402 (25) 13	EXECUTADOS	C - (3.046.063,82) C	0,00	689.582,04	(3.735.645,86) C
812310500 13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- (377.284,46)	0,00	284,27	(377.568,73)
	A EXECUTAR	C - (377.284,46) C	0,00	284,27	(377.568,73) C

Juliana Sant'Anna Cardoso  
Chefe Depto de Contabilidade  
CRC 113175/O-9 RJ

Nilo Gomes Gonçalves  
Diretor Administrativo Financeiro da FMIJ  
Matrícula: 41.274

Fabiano de Paula  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 40798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Dezembro			Page 8	
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
812310501	(25)13					
820000000	13	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (50.459.977,91)	19.249.389,11	28.467.322,07	(59.677.910,87)
821000000	13	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (26.174.245,62)	14.813.698,73	19.600.665,99	(30.961.212,88)
821100000	13	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (26.174.245,62)	14.813.698,73	19.600.665,99	(30.961.212,88)
821110000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 8.943.179,61	2.063.362,89	7.366.997,58	3.639.544,92
821110100	(1) 13	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 8.943.179,61 C	2.063.362,89	7.366.997,58	3.639.544,92 C
821110200	(1) 13	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (5.625.540,40)	5.857.456,78	2.318.285,32	(2.086.368,94)
821120100	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (5.407.842,80) C	5.635.759,18	2.314.285,32	(2.086.368,94) C
821120200	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C - (217.697,60) C	221.697,60	4.000,00	0,00 C
821130000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (3.932.185,22)	6.858.891,78	5.127.223,97	(2.200.517,41)
821130100	(1) 13	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (3.084.022,31) C	6.574.102,01	4.686.541,63	(1.196.461,93) C
821130200	(1) 13	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (566.431,93) C	284.789,77	440.682,34	(722.324,50) C
821130300	(1) 13	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (281.730,98) C	0,00	0,00	(281.730,98) C
821140000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (25.559.699,61)	33.987,28	4.788.159,12	(30.313.871,45)
821140100	(1) 13	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (24.123.368,12) C	33.987,28	4.588.050,13	(28.677.430,97) C
821140200	(1) 13	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (1.436.331,49) C	0,00	200.108,99	(1.636.440,48) C
822000000	13	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (24.285.732,29)	4.435.690,38	8.866.656,08	(28.716.697,99)
822100000	13	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (24.285.732,29)	4.435.690,38	8.866.656,08	(28.716.697,99)
822110000	13	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (24.285.732,29)	4.435.690,38	8.866.656,08	(28.716.697,99)
822110200	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (24.285.732,29)	4.435.690,38	8.866.656,08	(28.716.697,99)
822110201	(33)13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - 0,00 C	4.433.328,04	4.433.328,04	0,00 C
822110202	(33)13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (24.285.732,29) C	2.362,34	4.433.328,04	(28.716.697,99) C
890000000	13	OUTROS CONTROLES	- (2.483.150,14)	895.319,55	903.699,31	(2.491.529,90)
891000000	13	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 0,00	379,76	759,52	(379,76)
891100000	13	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 0,00	379,76	759,52	(379,76)
891110000	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - 0,00 C	379,76	759,52	(379,76) C
892000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56)
892500000	(3) 13	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (387.835,56) C	0,00	0,00	(387.835,56) C
895000000	13	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (98.000,00)	28.000,00	36.000,00	(106.000,00)
895300000	13	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (98.000,00)	28.000,00	36.000,00	(106.000,00)
895310000	(19)13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (20.000,00) C	28.000,00	8.000,00	0,00 C
895320000	(20)13	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C - (76.147,53) C	0,00	25.996,38	(102.143,91) C
895330000	(21)13	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C - (1.852,47) C	0,00	2.003,62	(3.856,09) C
896000000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (1.997.314,58)	866.939,79	866.939,79	(1.997.314,58)
896200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (1.997.314,58)	866.939,79	866.939,79	(1.997.314,58)
896210000	13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (1.967.789,76)	866.939,79	866.939,79	(1.967.789,76)
896210100	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (1.585.551,24) C	866.939,79	0,00	(718.611,45) C
896210200	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (280.760,12) C	0,00	0,00	(280.760,12) C
896210300	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C - (101.478,40) C	0,00	866.939,79	(968.418,19) C
896220000	13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	- (29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
896220100	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220200	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
896220300	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C - (29.524,82) C	0,00	0,00	(29.524,82) C
			0,00	89.991.982,84	89.991.982,84	0,00

Juliana Santa Anna Cardoso  
Chefe Depto de Contabilidade  
CRC 113175/O-9 RJ

Nilo Gomes Gonçalves  
Diretor Administrativo Financeiro da FMIJ  
Matrícula: 41.274

Pauliano de Paula  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 40798

## Previcampos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO DELIBERATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 14 de fevereiro (terça-feira), às 9.00h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1-Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2023;
- 2-Autorização de licitação para aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionados, modelo Split tipo Inverter;
- 3-Autorização de licitação para instalação de divisórias de ambiente;
- 4-Autorização de licitação para aquisição de programa específico de concessão de benefícios previdenciários;
- 5-Realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros nas seguintes Instituições: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;
- 6-Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Fevereiro de 2023.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Matricula 40.288

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 012/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** Obra de reforma da praça de Santo Amaro - Rua Nuno Tavares com rua Alfredo Sieberath, s/nº - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ.

**Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:**  
14 de fevereiro de 2023 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **complementação da obra de construção da Escola de Ensino Infantil Tipo B - Padrão FNDE - Creche Escola Parque Prazeres - Rua Antônio Cordeiro dos Santos - Parque Prazeres - Campos dos Goytacazes - RJ.**

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciará-se a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 020/2022

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 020/2022**, no dia **14/02/2023**, às **10h (dez horas)**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscopio, aspirador, balão, dentre outros), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2023.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Pregoeiro

CONHECE A  
FEIRA DA  
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



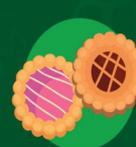
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

### OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ